



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – **DOMI-e**

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 671 – Ano III – 21/11/2017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES

O Município de Igaratinga, torna público a Ata de registro de Preço nº 44/17 do PL nº 99/17 e Pregão Presencial nº 63/17. Objeto: Aquisição eventual e futura de material de consumo para tratamento de água para manutenção de serviços de abastecimento de água do Distrito de Antunes - Serviço de Saneamento. **A ata de Registro de Preço encontra-se no site: www.igaratinga.mg.gov.br**. Igaratinga, 20/11/17.

RENATO DE FARIA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

O Município de Igaratinga, torna público a Ata de registro de Preço nº 05/17 do PL nº 17/17 e Pregão Presencial nº 07/17. Objeto: Aquisição eventual e futura no registro de preços de papel tamanho A4 para as atividades das secretarias municipais do Município Igaratinga-MG. **A ata de Registro de Preço encontra-se no site: www.igaratinga.mg.gov.br**. Igaratinga, 20/11/17.

RENATO DE FARIA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO:

O **PREGÃO Nº - 63/17** de que trata este processo objetivou a seleção da melhor proposta, para **aquisição eventual e futura de material de consumo para tratamento de água para manutenção de serviços de abastecimento de água do Distrito de Antunes**.

Para atender o Serviço de Saneamento, conforme estabelecido no Termo de referência do Edital. Foi em todo a sua tramitação atendida a legislação pertinente.

O presente processo licitatório transcreveu normalmente até a presente data, sem qualquer ocorrência a registrar. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGAÇÃO:**

GANHADOR DOS ITENS: 01 E 02.

CALDAS QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP - CNPJ Nº.01.591.897/0001-38

VALOR ESTIMADO TOTAL DE R\$33.534,00 (TRINTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS).

GANHADOR DOS ITENS: 03 E 04.

ANALITICA QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ Nº - 08.072.145/0001-00

VALOR ESTIMADO TOTAL DE R\$255,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).

GANHADOR DOS ITENS: 05 E 06.

QUIMAFLEX PRODUTOS QUÍMICOS LTDA – EPP - CNPJ Nº - 13.224.500/0001-59

VALOR ESTIMADO TOTAL DE R\$1.273,68 (UM MIL E DUZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).

Igaratinga, 20 de Novembro de 2017.

RENATO DE FARIA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Praça Manuel de Assis, nº 272, Centro – Igaratinga-MG – CEP 35695-000 – Brasil

Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – **DOMI-e**

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 671 – Ano III – 21/11/2017

JURÍDICO

PORTARIA Nº 397, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

Cria sindicância para apurar possível dano e negligência de servidor público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Renato de Faria Guimarães, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto nos artigos 72, inciso VI, e art. 100, II, “c”, ambos da Lei Orgânica, combinado com o art. 131 da Lei nº 012/2007 – Dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal, e

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal de Administração e Planejamento, motiva pelos dos fatos narrados no protocolo nº 1.684, onde o requerente pleiteia indenização por dano material, informado a existência de obstáculo em via publica desprovido de sinalização.

Resolve:

Art.1º. -DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR POSSÍVEL DANO E NEGLIGÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO.

Art.2º. – Para o cumprimento ao disposto no art. anterior, fica o servidor Emerson Leite da Silva MASP 1874-0, integrante do quadro desta municipalidade, nomeado Sindicante.

Art. 3º.– Para bem cumprir suas atribuiçõeso Sindicante terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. –O Sindicante terá o prazo de 30 dias a partir da publicação desta portaria para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Art. 5º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 21denovembro de 2017.

RENATO DE FARIA GUIMARÃES
Prefeito Municipal